

LEI Nº 857 DE 19 DE JANEIRO DE 2006

ALTERA REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º
855 DE 11 DE JANEIRO DE 2006

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de Assistente Social constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 855 de 11 de Janeiro de 2006 passa a ter como Carga Horária 30 horas semanais e Remuneração de R\$1.200,00(mil e duzentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Em 19 de Janeiro de 2006.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal